



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 220 - PORTUGUÊS E INGLÊS

ANO ESCOLAR 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
5^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 220 - Português e Inglês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
188	9569720549	CLÁUDIA ISABEL DOS SANTOS NOBRE	145555 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SILVES	C	TEMPORÁRIO	
202	1703505433	CARLA RODRIGUES DUARTE REIS	161366 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR, FIGUEIRA DA FOZ	20	TEMPORÁRIO	
224	3720509850	MAGDA FILIPA MONTEIRO CHUMBO	170744 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA, AMADORA	C	TEMPORÁRIO	
247	7282849412	ANA MARGARIDA CRAVO DE CARVALHO	152183 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAROLINA MICHAELIS, PORTO	14	TEMPORÁRIO	
301	5114253697	MARIA ISABEL PEREIRA RIBEIRO	170471 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA	21	TEMPORÁRIO	
444	7807652462	MARIA PILAR DA CRUZ FLORES PINTO	135264 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRONTEIRA	12	ANUAL	
470	2818119936	RITA ISABEL BARROSO DA SILVA NABAIS	171335 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS, ÓBIDOS	11	ANUAL	
498	8903413601	MÁRCIA ALEXANDRA MATEUS FARIA	170770 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL, VILA FRANCA DE XIRA	8	ANUAL	
524	4357667372	ANA LUÍSA NOGUEIRA SOARES	170823 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MICHEL GIACOMETTI, SESIMBRA	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).